



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 02 /2021 - EAUFPA

O Diretor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA e referendado pelo Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 26/05/2021, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para seleção de candidatos ao ingresso na referida Escola para o ano letivo de **2021**.

1. DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

1.1 As vagas para a Escola de Aplicação da UFPA serão ofertadas mediante **sorteio público online** e poderão ser pleiteadas por candidatos que atendam aos dispositivos deste edital, em conformidade com a Resolução nº 06/2010 de 20/10/2010 CNE/CEB - Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e Portaria nº 1.035, publicada no D.O.U. de 8/10/2018, Seção 1, Pág. 43, Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica/Ministério da Educação, a qual dispõe que:

1.2 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deve se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 3º do Decreto Federal no 3.298/1999, no artigo 5º do Decreto Federal no 5.296/2004, no artigo 58 da Lei no 9.394/1996, na Lei Federal no 12.764/2012, Art. 2º da Lei nº: 13.146, de 06 de julho de 2015, Art. 4º da Resolução nº 04/2009 CNE/CEB/Ministério da Educação e nas condições definidas neste Edital.

2. DAS VAGAS E DAS IDADES NOS RESPECTIVOS NÍVEIS DE ENSINO:

Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos Níveis de Ensino:

2.1. COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nível de ensino	Vagas imediatas	Vagas imediatas PCD	Vagas cadastro de reserva	Vagas cadastro de reserva PCD	Idade
PRÉ I	15	01	30	01	Crianças com 04 (quatro) anos completos ou completados até 31 de março de 2021 (conforme Portaria nº 1.035, publicada no Diário Oficial da União de 08/10/2018, Seção 1, pág.43 do Conselho Nacional de Educação /Ministério da Educação).

2.3 Os critérios de idade serão avaliados pela comissão de matrícula quando se tratar de candidatos com deficiência.

3. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O Edital será divulgado no dia **03/06/2021** a partir de **00h00** no portal da UFPA (Editais e Bolsas), no site da Fadesp www.portalfadesp.org.br e no quadro de aviso da Portaria da Escola de Aplicação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via internet <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/> no período de **03/06/2021 a 07/06/2021**. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e o Boleto Bancário.

4.2 O pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser realizado até o dia **09/06/2021** (no horário de funcionamento das Agências Bancárias, das Agências Lotéricas e dos Caixas Eletrônicos). O comprovante de pagamento deverá ser impresso para fins de comprovação.

4.3 Se necessário, o candidato poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição, no período de inscrições, junto ao site (<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>), por meio do Cadastro Único. O atendimento a essa solicitação é condicionado à análise do perfil socioeconômico da família.

4.4 No ato da matrícula os candidatos sorteados que solicitaram a isenção deverão apresentar os documentos comprobatórios (conforme **item 8.3** deste edital).

4.5 A ausência do pagamento na data estipulada implicará no cancelamento da inscrição.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem a efetivou.

Parágrafo único: As informações não verdadeiras sobre o(a) candidato(a) menor de idade serão de inteira responsabilidade do representante legal (PAI, MÃE OU TUTOR, aquele que detém a guarda judicial) ou responsável pela inscrição.

4.7 Aos candidatos emancipados recairá a responsabilidade acerca da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

4.8 A omissão ou o acréscimo de informações não verdadeiras no ato da inscrição ou a não realização da correção dos dados conforme item 5.2 deste Edital, implicará automaticamente perda da vaga.

4.9 No ato da inscrição, o candidato à vaga de PCD deve apresentar o laudo médico, atualizado (no máximo 2 anos e legível), contendo a Classificação Internacional de Doenças – CID referente à especificidade do requerente, na **Coordenação de Educação Infantil da Escola de Aplicação da UFPA** (Avenida Perimetral n 1000) de **04, 07 e 08 de junho de 2021** de 09h às 12h00.

5. LISTA DE INSCRIÇÕES

5.1 No dia **11/06/2021** será divulgada a pré-lista dos candidatos inscritos para participarem do Sorteio Público.

5.2 Para **correção de dados cadastrais**, ausência do(s) nome(s) na lista ou inscrição os pais ou responsáveis legais pelos candidatos deverão acessar o link: <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/> somente no dia **14/06/2021** para regularização da inscrição.

5.3 Não serão permitidas alterações ou correções após esse prazo.

5.4 No dia **15/06/2021**, após as correções cadastrais, será divulgada a **lista homologada** dos candidatos inscritos a fim de participarem do Sorteio Público.

5.5 Somente nessa lista será informado o número de inscrição do candidato com o qual irá concorrer às vagas para matrícula imediata e cadastro de reserva.

6. DO SORTEIO

6.1 A seleção dos candidatos inscritos far-se-á por **Sorteio Público on-line**.

6.2 O Sorteio Público on-line será organizado e **executado pela Comissão de Matrícula** designada pelo Conselho Escolar da Escola de Aplicação da UFPA (EAUFPA), por meio de portaria expedida pelo Diretor Geral.

6.3 O sorteio **on-line** das vagas será realizado no dia **17 de junho de 2021**. O link para acompanhamento do sorteio será disponibilizado no site institucional - FADESP.

6.4 O sorteio iniciará a partir das 00h00h

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de seleção será realizado por **Sorteio Público** feito com base no **número da inscrição** atribuído individualmente a cada candidato.

7.2 Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, o ingresso dos candidatos será automático.

7.3 A lista dos candidatos (as) sorteados (as) será divulgada no Portal da Fadesp: www.portalfadesp.org.br

7.4 O Kit de matrícula será disponibilizado na Coordenação de Educação Infantil da EAUFPA (Avenida Perimetral n 1000), nos dias referentes à matrícula (conforme item 8.1 deste edital).

7.5 Os candidatos do **cadastro de reserva** serão chamados de acordo com as vagas disponibilizadas pela Escola de Aplicação até o dia 17 de agosto de 2021.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos (as) candidatos (as) habilitados (as), de acordo com critérios deste Edital, será realizada presencialmente nos **dias 22 e 23 de junho de 2021**, no horário de 09h às 12h no Salão Cinza da Escola de Aplicação.

8.2 No ato da matrícula o (a) representante legal pelo (a) aluno (a) deverá:

- a) apresentar devidamente preenchida a documentação do KIT de matrícula;
- b) certidão de nascimento do candidato sorteado;
- c) fornecer 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes do (a) candidato (a) sorteado (a);
- d) apresentar cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz);
- e) apresentar o Comprovante da Documentação Escolar conforme descrito na Ficha de Matrícula;
- f) apresentar Laudo Médico (para as vagas destinadas às pessoas com deficiência).

8.3 Os candidatos isentos deverão apresentar documentação que comprove o **direito à isenção da taxa de inscrição, a saber:**

- a) declaração do Imposto de Renda do exercício de 2018 ou Declaração fornecida pelo empregador. Não será aceita autodeclaração para Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013).
- b) cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico, para renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos (conforme Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007).

Parágrafo único: O (A) Aluno(a) cujo representante legal não comparecer à Escola de Aplicação da UFPA para efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido por este Edital, implicará perda automática da vaga.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações sobre o (a) candidato (a), dada a sua menoridade, são de inteira responsabilidade dos pais, mães e/ou outros responsáveis, não podendo, posteriormente, haver transferência de inscrição de um período para outro ou de um ano para outro.

9.2 As informações falsas, ou com erros, prestadas no ato da inscrição, implicará na perda da vaga e no cancelamento da matrícula.

9.3. A vaga adquirida se refere unicamente ao ano letivo de 2021 em que o representante inscreveu o(a) candidato(a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

9.4 Não será permitida a **duplicidade de inscrição** de um mesmo(a) candidato(a), ou seja, cada candidato terá direito apenas a uma inscrição (para efeitos legais, a última realizada no sistema). Em caso de duplicidade, não haverá ressarcimento do valor da taxa de inscrição e a EAUFPA adotará as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente.

9.5. O sorteio destina-se exclusivamente à vaga do(a) candidato(a) sorteado, não podendo, inclusive, estender-se ao irmão (a) nascido (a) da mesma gravidez.

9.5. A efetivação da inscrição está condicionada à leitura e aceite das regras deste Edital.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Escolar da Escola de Aplicação da UFPA.

Belém, 26 de maio de 2021.



Prof.Dr. Walter Silva Junior
Diretor da Escola de Aplicação da UFPA
Port. Nº 0821/2018-Reitoria